



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 01/2017

PROJETO DE LEI Nº 16/2017

CRIA NO MUNICÍPIO DE ASSIS, O "PROGRAMA CIDADE COM GRAMA", VISANDO IMPLEMENTAR E MANTER O PLANTIO DE GRAMA NOS LOTES URBANOS NÃO CONSTRUÍDOS

Cria Artigo 7º, renumerando os demais:

ARTIGO 7º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em 27 de Março de 2.017.

Eduardo de Camargo Neto